



PEDIDO DE COMPRA Nº. 16/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de cartilha didático-pedagógica, para atendimento as necessidades do Núcleo de Trânsito do Município de Naviraí/MS.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de cartilha didático-pedagógica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Pedido de Compra nº 16/2024, em atendimento as necessidades do Núcleo de Trânsito Municipal para as atividades de educação de trânsito do município de Naviraí/MS e demais necessidades que possam se apresentar.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Abaixo as especificações dos itens:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	ISBN
“Trânsito Consciente. Segurança é a direção certa.” Autora: Amanda Evelyn de Barros Salgado.	978-65-84798-27-4

A cartilha didático-pedagógica são registrados na Câmara Brasileira de Livros – CBL e possuem declaração de exclusividade emitida pela referida instituição.

• **“Trânsito Consciente. Segurança é a direção certa.”**

Livro com 24 páginas, tamanho 21 X 28 cm, com informações e orientações sobre educação no trânsito. Registrado na Câmara Brasileira do Livro e número de ISBN.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT
“Trânsito Consciente. Segurança é a direção certa.” Livro com 24 páginas, tamanho 21 X 28 cm, com informações e orientações sobre educação no trânsito. Registrado na Câmara Brasileira do Livro e número de ISBN.	6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ 03.155.934/0001-90

012

4. Requisitos da Contratação: Deverá ser exigido a documentação abaixo, podendo ser alterado pelo setor responsável de licitações caso julgue necessário exigir mais alguma documentação, ou caso seja dispensado algum desses documentos.

4.1. Documentação relativa à regularidade fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica:

4.2. Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá participar deste Pregão, bem como, faturar e entregar o objeto licitado;

4.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

4.5. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei;

4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);

4.7. Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ 03.155.934/0001-90

013

4.8. Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública;

4.9. Declaração conhecimento e aceitação do teor do edital, conforme modelo constante no ANEXO, de que concorda integralmente e sem restrições, com todas as condições impostas por este processo licitatório.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Das Condições de Entrega:

5.1.1 As quantidades indicadas referem-se à previsão de consumo para o atendimento das atividades de educação de trânsito nas escolas realizadas pelo setor responsável.

5.1.2. O fornecimento do material será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) DIAS CORRIDOS a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, junto ao Almoxarifado Central, no endereço: Av. Dourados nº 1400, centro, Naviraí - Ms.

5.1.3. Os materiais que forem entregues fora das condições estipuladas deverão ser substituídos imediatamente, sendo os ônus decorrentes da substituição de responsabilidade da empresa fornecedora dos mesmos.

5.1.5. Deverá constar na Nota Fiscal ou DANFE, os seguintes dados:

I - Nome comercial do produto;

II - Materiais: número do Lote, fabricação e validade/série.

III - Equipamentos, quando houver: modelo e número de série de fabricação /data de fabricação;

5.2. Dos Requisitos de Aceitabilidade: Os itens do objeto desta contratação deverão estar em total conformidade com o descritivo desse Termo de Referência, e em conformidade com as normas técnicas vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ 03.155.934/0001-90

014

6. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: O Fiscal do Contrato será o responsável pela execução dos itens em questão. O mesmo irá verificar se há algum vício de execução, caso não haja será atestado o recebimento.

O fiscal do contrato será o servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da Administração, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Serão designados pela Gerência Serviços Públicos, como Fiscais de contrato para a licitação pretendida, os servidores:

NOME	MATRÍCULA
William Bohre Moraes	8897-8
Vânia Neloni Machiavelli	3499-1

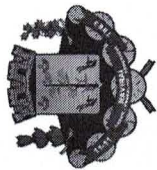
7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO: Após a execução do objeto, o Fiscal do Contrato atestará a Nota Fiscal juntamente com o (a) Ordenador de Despesa. Após isso a Nota Fiscal é encaminhada a Gerência de Orçamento e Contabilidade para que realize a liquidação da referida nota fiscal e encaminhá-la a Gerência de Finanças para programação do pagamento. O pagamento conforme estipulado em Edital, será de 30 dias após a execução, e emissão da Nota Fiscal pelo fornecedor.

8. FORMAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: Para essa contratação deverá ser realizado a Contratação pela forma de menor preço por item, tendo em vista não serem objetos indivisíveis que necessitem de serem licitados em conjunto.

Em relação as empresas participantes haverá o critério especial abaixo:

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Abaixo Mapa de Preços com as Fontes de Preços realizadas para essa Contratação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Item	Especificação	Unid	Quant	
01	“Trânsito Consciente. Segurança é a direção certa.” Autora: Amanda Evelyn de Barros Salgado.	UN	6.000,00	R\$ 149.400,00
TOTAL				R\$ 149.400,00

SERVIDORA: VÂNIA NELONI MACHIAVELLI

MATRÍCULA Nº 3499-I



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ 03.155.934/0001-90

016

10 . ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Contratação deverá ser formalizada através das Fontes de Recursos: 1500 - Recursos não vinculados de impostos.

A Dotação prevista para essa Contratação já se encontra previamente nessas fontes, haja vista, essa Contratação estar prevista no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual.

Órgão: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Dotação: 3.3.90.30.04.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte Cód.: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Despesa: 1214

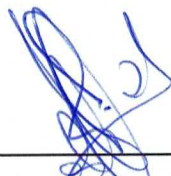
Eu, Vânia Neloni Machiavelli, matrícula nº 3499-1, lotado na Gerência de Serviços Públicos, digitei, o Termo de Referência;

Eu, William Bohre Moraes, matrícula nº 8897-8, lotado na Gerência de Serviços Públicos, contribui com a elaboração do Estudo Técnico Preliminar;

Eu, Fabiano Costa, Gerente de Serviços Públicos, li e concordo com os termos aqui relacionados.

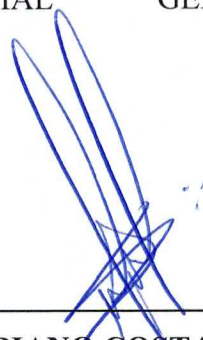


WILLIAM BOHRE MORAES
GERENTE DE NÚCLEO MUNICIPAL
DE TRÂNSITO



VÂNIA NELONI MACHIAVELLI
GERENTE DE EQUIPE DE APOIO
ADMINISTRATIVO

Naviraí-MS, 04 de Junho de 2024.



FABIANO COSTA
GERENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS E
ORDENADOR DE DESPESAS
CONFORME DECRETO Nº 109/2021